CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/93.

Dispõe sobre a estrutura orgânico-administrativa da Câmara Municipal de Sarandi - Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - A estrutura orgânico-administrativa da Câmara Municipal, constitui-se das seguintes unidades:

1. PLENÁRIO
   - 1.1 Vereadores:
     - 1.1.1 - Comissões Permanentes e Especiais.
     - 1.1.2 - Lideranças Partidárias.
   - 1.2 SESSÕES
     - 1.2.1 - Deliberações Legislativas.
2. MESA EXECUTIVA
   - 2.1 Administração Especial.
     - 2.1.1 - Chefia de Gabinete
     - 2.1.2 - Assessor de Comunicação
     - 2.1.3 - Assessor Parlamentar
   - 2.2 PROCURADORIA JURÍDICA
     - 2.2.1 - Assessor Jurídico
     - 2.2.2 - Assistente Jurídico
3. SECRETARIA
   - 3.1 Administração Interna
     - 3.1.1 - Diretor Geral
     - 3.1.2 - Diretor Administrativo
   - 3.1.1. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA
     - 3.1.1.1-Serviços de Processos Legislativos
     - 3.1.1.2-Serviços de Redação e Atas
     - 3.1.1.3-Serviços de Comissões Permanentes e Especiais

3.1.1.4-Motorista

3.1.2 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.1-Serviços de Telefonia, Portaria e Vigilância

3.1.2.2-Serviço de Copa

3.1.2.3-Zeladora

3.1.2.4-Auxiliares Diversos.

3.1.3 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

3.1.3.1-Serviço de Orçamento e Contabilidade

3.1.3.2-Serviço de Tesouraria.

Art. 2º- Os cargos e/ou funções da Administração Especial, da Procuradoria Jurídica e de Diretores serão providos em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente.

Parágrafo Único - O cargo de Diretor Administrativo será ocupado preferencialmente, por funcionário do quadro permanente.

Art. 3º - As divisões, autônomas entre si, obedecida a ordem hierárquica, serão subordinadas ao Diretor Geral, ao Diretor Administrativo, à Mesa Executiva e, finalmente ao Plenário.

Art. 4º - As divisões terão chefias internas exercidas por designação do Presidente da Câmara, que recairão exclusivamente entre funcionários do quadro permanente.

Art. 5º - Os níveis de vencimentos básicos, denominação e número de cargos, bem como as tabelas de provimento efetivo, em Comissão e Função Gratificada, constam dos anexos I, II, III, IV e V, parte integrante desta Resolução.

§ 1º - A promoção individual não poderá atingir, mais de dois níveis numa única vez, em qualquer categoria funcional reincidindo após o decurso de dois anos.

§ 2º - O acesso à categoria imediatamente superior será obtida mediante a realização de processo seletivo interno por determinação do Presidente da Mesa Executiva.

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissão serão remunerados com gratificação especial, a critério do Presidente da Mesa Executiva, sobre o seu valor básico

Art. 7º - Os funcionários designados pelo Presidente, para o assessoramento, assistência e apoio às Sessões da Câmara Municipal, bem assim a outros serviços de relevante interesse, serão remunerados com gratificação especial, a critério do Presidente da Mesa Executiva, sobre seus vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O funcionário atingido pelo disposto neste artigo, fica obrigado a firmar termo de compromisso de atividade em tempo integral aos setores específicos, vedada a remuneração por prestação de serviços extraordinário.

Art. 8º - As atribuições dos cargos e funções serão disciplinados por ato do Presidente da Mesa Executiva.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de Setembro.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 1993.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/93

= ANEXO I =

= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.=

= ORGÃO =	= CARGO =	= Nº/ CARGO =	= NÍVEL =
MESA EXECUTIVA-	Assessor Jurídico	01	CC/02
	Assistente Jurídico	01	CC/03
	Chefe de Gabinete	01	CC/03
	Assessor Parlamentar	01	CC/04
	Assessor de Comunicação	01	CC/05
SECRETARIA-	Diretor Geral	01	CC/01
	Diretor Administrativo	01	CC/01
	Serv.Processo Legislativo	01	FG/01
	Serv.Com.Perm.Especiais	01	FG/01
	Serv.Redação de Atas	01	FG/03

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro de 1993.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/93.

= ANEXO II =

= CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =

= UNIDADES=	=CATEGORIA=	=ACESSO=	Nº/CARGOS	NÍVES/VENCIMENTOS
Divisão de Assistência = Técnico=Legislativa=	Assessor Legislativo I		01	26 à 35.
	Assessor Legislativo II	Assessor Legislativo I	01	21 à 30.
	Assistente Legislativo I	Assessor Legislativo II	01	16 à 25.
	Assistente Legislativo II	Assistente LegislativoI	01	11 à 20.
Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	Contador		01	21 à 30.
	Técnico em Contabilidade	Assessor Legislativo I	01	16 à 25.
	Tesoureiro	Assessor Legislativo II	01	16 à 25.
Divisão de Administração	Motorista		01	11 à 20.
	Recepcionista	Assistente Legislativo II	01	06 à 15.
	Telefonista	Recepcionista	01	06 à 15.
	Porteiro		01	06 à 15.
	Zelador		03	01 à 10.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Sétembro' do ano de 1993.

JOSÉ ZENO FACHIN - Presidente

JOSÉ AMARAL DE SOUZA - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/93

= ANEXO III =

=TABELA PROGRESSIVA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ... PARANÁ =

= N Í V E L =	= V A L O R E S =	
01	CR$	9.664,51.-
02	CR$	10.938,81.-
03	CR$	12.213,23.-
04	CR$	13.488,41.-
05	CR$	14.762,08.-
06	CR$	16.036,50.-
07	CR$	17.716,81.-
08	CR$	19.397,12.-
09	CR$	21.077,43.-
10	CR$	22.759,05.-
11	CR$	24.571,76.-
12	Cr$	26.385,76.-
13	CR$	28.199,76.-
14	CR$	30.013,77.-
15	CR$	31.829,56.-
16	CR$	36.492,41.-
17	CR$	43.701,21.-
18	CR$	45.821,70.-
19	CR$	50.486,35.-
20	CR$	55.156,36.-
21	CR$	56.425,76.-
22	CR$	57.700,51.-
23	CR$	58.975,27.-
24	CR$	60.250,01.-
25	CR$	61.525,92.-
26	CR$	69.113,13.-
27	CR$	76.701,56.-
28	CR$	84.289,96.-
29	CR$	91.878,36.-
30	CR$	99.466,76.-
31	CR$	107.705,51.-
32	CR$	114.643,56.-
33	CR$	122.231,95.-
34	CR$	129.820,35.-
35	CR$	137.408,75.-

Sarandi, 20 de Setembro de 1.993.-

-José Zeno Fachin - Presidente

José Amaral de Souza - 1º.Secretário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/93

= ANEXO IV =

= TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.- =

= CARGO EM COMISSÃO =	= V A L O R E S =	
001	CR$	69.117,13.-
002	CR$	61.524,77.-
003	CR$	53.936,37.-
004	CR$	33.022,00.-
005	CR$	20.914,35.-

Sarandí, 20 de Setembro de 1.993.-

-José Zeno Fachin- Presidente.-

José Amaral de Souza -1º.Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/93

= ANEXO V =

= TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ---- PARANÁ =

= FUNÇÃO GRATIFICADA =	= V A L O R E S =	
001	CR$	45.821,70.-
002	CR$	41.157,06.-
003	CR$	36.492,41.-

Sarandí, 20 de Setembro de 1.993.-

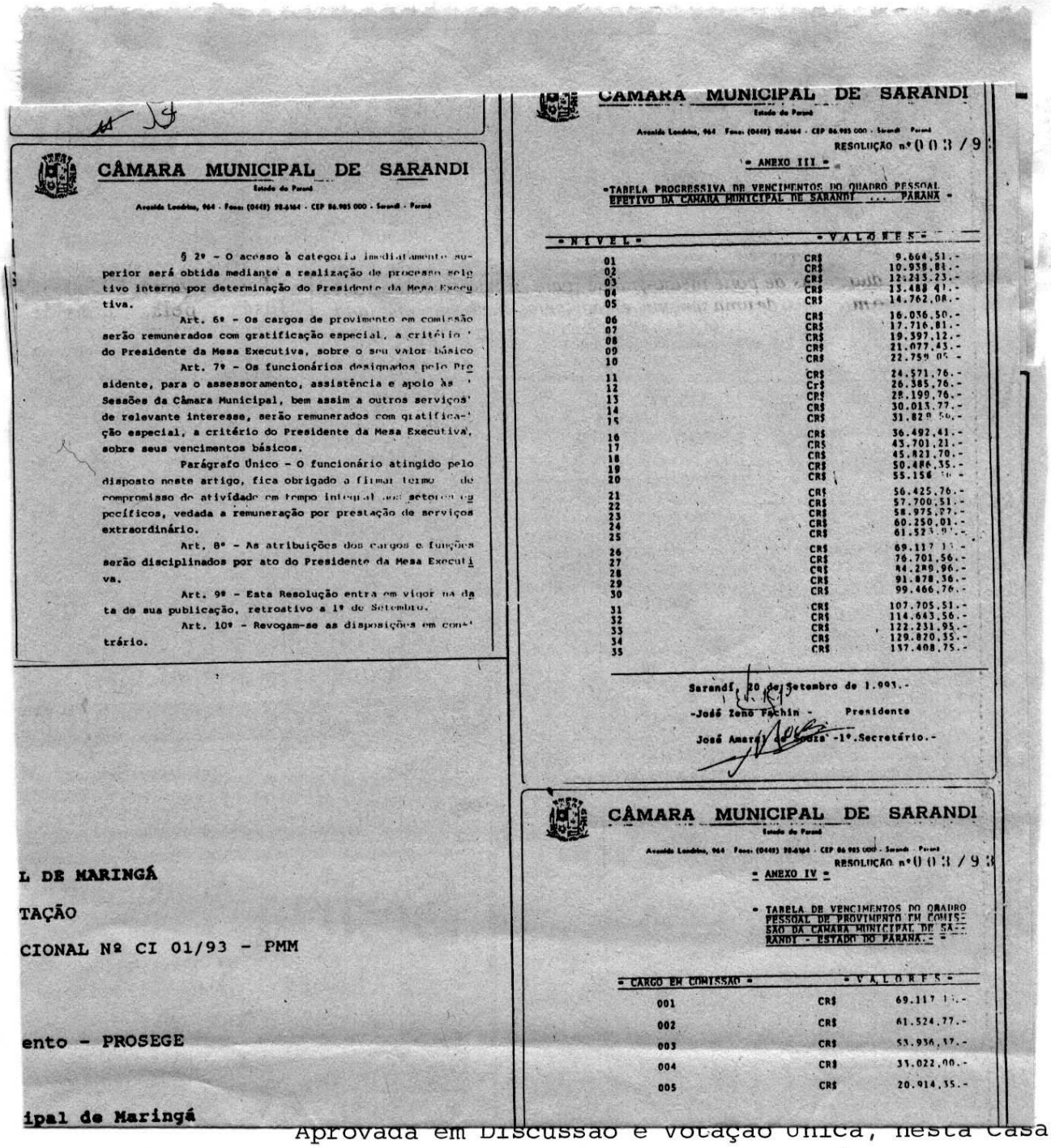
-José Zeno Fachin - Presidente.-

José Amaral de Souza - 1º.Secretário.-

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/93 - De Autoria da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Dispõe sobre a estrutura orgânico-administrativa da Câmara Municipal de Sarandi - Estado do Paraná e dá outras providências



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 32-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

§ 2º - O acesso à categoria imediatamente superior será obtida mediante a realização de processo seletivo interno por determinação do Presidente da Mesa Executiva.

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissão serão remunerados com gratificação especial, a critério do Presidente da Mesa Executiva, sobre o seu valor básico

Art. 7º - Os funcionários designados pelo Presidente, para o assessoramento, assistência e apoio às Sessões da Câmara Municipal, bem assim a outros serviços de relevante interesse, serão remunerados com gratificação especial, a critério do Presidente da Mesa Executiva, sobre seus vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O funcionário atingido pelo disposto neste artigo, fica obrigado a firmar termo de compromisso de atividade em tempo integral nos setores específicos, vedada a remuneração por prestação de serviços extraordinário.

Art. 8º - As atribuições dos cargos e funções serão disciplinados por ato do Presidente da Mesa Executiva.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de Setembro.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 Fone: (0442) 32-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO nº 003 / 93

- ANEXO III -

- TABELA PROGRESSIVA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ... PARANÁ -

- NÍVEL -	- VALORES -	
01	CR$	9.664,51.-
02	CR$	10.938,84.-
03	CR$	12.283,23.-
04	CR$	13.488,41.-
05	CR$	14.762,08.-
06	CR$	16.036,50.-
07	CR$	17.716,81.-
08	CR$	19.397,12.-
09	CR$	21.077,43.-
10	CR$	22.759,05.-
11	CR$	24.571,76.-
12	Cr$	26.385,76.-
13	CR$	28.199,76.-
14	CR$	30.013,77.-
15	CR$	31.827,56.-
16	CR$	36.492,41.-
17	CR$	43.701,21.-
18	CR$	45.823,70.-
19	CR$	50.486,35.-
20	CR$	55.156,10.-
21	CR$	56.425,76.-
22	CR$	57.700,51.-
23	CR$	58.975,27.-
24	CR$	60.250,01.-
25	CR$	61.524,77.-
26	CR$	69.117,13.-
27	CR$	76.701,56.-
28	CR$	84.289,96.-
29	CR$	91.878,36.-
30	CR$	99.466,76.-
31	CR$	107.705,51.-
32	CR$	114.643,56.-
33	CR$	122.231,95.-
34	CR$	129.820,35.-
35	CR$	137.408,75.-

Sarandi, 20 de Setembro de 1.993.-

-José Zeno Fachin - Presidente

José Amaral de Souza -1º.Secretário.-

L DE MARINGÁ

TAÇÃO

CIONAL Nº CI 01/93 - PMM

ento - PROSEGE

ipal de Maringá

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 Fone: (0442) 32-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO nº 003 / 93

- ANEXO IV -

- TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ. -

- CARGO EM COMISSÃO -	- VALORES -	
001	CR$	69.117,13.-
002	CR$	61.524,77.-
003	CR$	53.936,37.-
004	CR$	31.022,00.-
005	CR$	20.914,35.-

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, em 20/Agosto/1993, Promulgada na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 02 de Outubro de 1993. Edição nº 726 - SÁBADO.-.-.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0448) 38-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

§ 2º - O acesso à categoria imediatamente superior será obtida mediante a realização de processo seletivo interno por determinação do Presidente da Mesa Executiva.

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissão serão remunerados com gratificação especial, a critério do Presidente da Mesa Executiva, sobre o seu valor básico

Art. 7º - Os funcionários designados pelo Presidente, para o assessoramento, assistência e apoio às Sessões da Câmara Municipal, bem assim a outros serviços de relevante interesse, serão remunerados com gratificação especial, a critério do Presidente da Mesa Executiva, sobre seus vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O funcionário atingido pelo disposto neste artigo, fica obrigado a firmar termo de compromisso de atividade em tempo integral aos setores específicos, vedada a remuneração por prestação de serviços extraordinário.

Art. 8º - As atribuições dos cargos e funções serão disciplinados por ato do Presidente da Mesa Executiva.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 1º de Setembro.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Londrina, 964 Fone: (0448) 38-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/93

- ANEXO III -

- TABELA PROGRESSIVA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PESSOAL EFETIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI ... PARANA -

- NIVEL -	- VALORES -	
01	CR$	9.864,51.-
02	CR$	10.938,81.-
03	CR$	12.213,23.-
04	CR$	13.488,41.-
05	CR$	14.762,08.-
06	CR$	16.036,50.-
07	CR$	17.716,81.-
08	CR$	19.397,12.-
09	CR$	21.077,43.-
10	CR$	22.759,05.-
11	CR$	24.571,76.-
12	Cr$	26.385,76.-
13	CR$	28.199,76.-
14	CR$	30.013,77.-
15	CR$	31.828,56.-
16	CR$	36.492,41.-
17	CR$	43.701,21.-
18	CR$	45.821,70.-
19	CR$	50.486,35.-
20	CR$	55.156,76.-
21	CR$	56.425,76.-
22	CR$	57.700,51.-
23	CR$	58.975,27.-
24	CR$	60.250,01.-
25	CR$	61.523,97.-
26	CR$	69.117,13.-
27	CR$	76.701,56.-
28	CR$	84.289,96.-
29	CR$	91.878,36.-
30	CR$	99.466,76.-
31	CR$	107.705,51.-
32	CR$	114.643,56.-
33	CR$	122.231,95.-
34	CR$	129.820,35.-
35	CR$	137.408,75.-

Sarandi, 20 de Setembro de 1.993.-

-José Zeno Fachin - Presidente

José Amaral de Souza - 1º.Secretário.-

L DE MARINGÁ

TAÇÃO

CIONAL Nº CI 01/93 - PMM

ento - PROSEGE

ipal de Maringá

- PMM, torna público que às de 1.993, na Av. XV de Novemço Municipal, o Presidente da documentos de habilitação e e Sistema de Esgoto Sanitário, tubulação de rede coletora e ações domiciliares, conforme

tros (inclui todos os diâmeis).

60 unidades

licitatório, empresas b asioriginárias dos países membros volvimento - BID.

rerão à conta dos recursos do mento -PROSEGE, do Ministério al é parcialmente financiado stimo 622/OC-BR, celebrado enenvolvimento - BID e o Goverto Geral da União e contrapara Prefeitura Municipal de Manº 3.317/92, de 16 de dezembro

l poderá ser examinada e adqui$ 20.000,00 (vinte mil cruzeipal de Maringá - Divisão de Lipublicação deste aviso, no horáanteriores ao da apresentação

Remigio Fondazzi
e da Comissão de Licitação
ura Municipal de Maringá

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0448) 38-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/93

- ANEXO IV -

- TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANA. -

- CARGO EM COMISSÃO -	- VALORES -	
001	CR$	69.117,13.-
002	CR$	61.524,77.-
003	CR$	53.936,17.-
004	CR$	33.022,00.-
005	CR$	20.914,35.-

Sarandi, 20 de Setembro de 1.993.-

-José Zeno Fachin- Presidente.-

José Amaral de Souza - 1º.Secretário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0448) 38-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/93

- ANEXO V -

- TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI ---- PARANA -

- FUNÇÃO GRATIFICADA -	- VALORES -	
001	CR$	45.821,70.-
002	CR$	11.157,00.-
003	CR$	36.492,41.-

Sarandi, 20 de Setembro de 1.993.-

-José Zeno Fachin - Presidente.-

José Amaral de Souza - 1º.Secretário.-

SÚMULA:- Dispõe sobre a estrutura orgânico-admini
trativa da Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná e dá outras providência

o Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0449) 58-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/93

Dispõe sobre a estrutura orgânico-administrativa da Câmara Municipal de Sarandi - Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - A estrutura orgânico-administrativa da Câmara Municipal, constitui-se das seguintes unidades:

1. PLENÁRIO
   1.1 Vereadores:
      1.1.1 - Comissões Permanentes e Especiais.
      1.1.2 - Lideranças Partidárias.
   1.2 SESSÕES
      1.2.1 - Deliberações Legislativas.
2. MESA EXECUTIVA
   2.1 Administração Especial.
      2.1.1 - Chefia de Gabinete
      2.1.2 - Assessor de Comunicação
      2.1.3 - Assessor Parlamentar
   2.2 PROCURADORIA JURÍDICA
      2.2.1 - Assessor Jurídico
      2.2.2 - Assistente Jurídico
3. SECRETARIA
   3.1 Administração Interna
      3.1.1 - Diretor Geral
      3.1.2 - Diretor Administrativo
   3.1.1. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA
      3.1.1.1-Serviços de Processos Legislativos
      3.1.1.2-Serviços de Redação e Atas
      3.1.1.3-Serviços de Comissões Permanentes e Especiais

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0449) 58-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

      3.1.1.4-Motorista
   3.1.2 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
      3.1.2.1-Serviços de Telefonia, Portaria e Vigilância
      3.1.2.2-Serviço de Copa
      3.1.2.3-Zeladora
      3.1.2.4-Auxiliares Diversos.
   3.1.3 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
      3.1.3.1-Serviço de Orçamento e Contabilidade
      3.1.3.2-Serviço de Tesouraria.

Art. 2º- Os cargos e/ou funções da Administração Especial, da Procuradoria Jurídica e de Diretores serão providos em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente:-

Parágrafo Único - O cargo de Diretor Administrativo será ocupado preferencialmente, por funcionário do quadro permanente.

Art. 3º - As divisões, autônomas entre si, obedecida a ordem hierárquica, serão subordinadas ao Diretor Geral, ao Diretor Administrativo, à Mesa Executiva e, finalmente ao Plenário.

Art. 4º - As divisões terão chefias internas exercidas por designação do Presidente da Câmara, que recairão exclusivamente entre funcionários do quadro permanente.

Art. 5º - Os níveis de vencimentos básicos, denominação e número de cargos, bem como as tabelas de provimento efetivo, em Comissão e Função Gratificada, constam dos anexos I, II, III, IV e V, parte integrante desta Resolução.

§ 1º - A promoção individual não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 1993.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0449) 58-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 003/93

= ANEXO I =

= CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS.=

= ORGÃO =	= CARGO =	= Nº/ CARGO =	= NÍVEL =
MESA EXECUTIVA-	Assessor Jurídico	01	CC/02
	Assistente Jurídico	01	CC/03
	Chefe de Gabinete	01	CC/03
	Assessor Parlamentar	01	CC/04
	Assessor de Comunicação	01	CC/05
SECRETARIA-	Diretor Geral	01	CC/01
	Diretor Administrativo	01	CC/01
	Serv.Processo Legislativo	01	FG/01
	Serv.Com.Perm.Especiais	01	FG/01
	Serv.Redação de Atas	01	FG/01

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro de 1993.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Estado do Paraná
Avenida Londrina, 964 - Fone: (0449) 58-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/93

= ANEXO II =

= CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO =

= LOTAÇÃO =	= CATEGORIA =	= ACESSO =	Nº/CARGOS	NÍVEIS/VENCIMENTOS
Divisão de Assistência = Técnico-Legislativa=	Assessor Legislativo I		03	26 à 35.
	Assessor Legislativo I		01	21 à 30.
	Assessor Legislativo II		01	16 à 25.
	Assistente Legislativo I		01	11 à 20.
	Assistente Legislativo II		01	06 à 15.
Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	Contador		01	21 à 30.
	Técnico em Contabilidade		01	16 à 25.
	Tesoureiro		01	16 à 25.
	Assessor Legislativo I		01	16 à 25.
	Assessor Legislativo II		01	11 à 20.
	Assistente Legislativo II		01	06 à 15.
Divisão de Administração	Motorista		01	11 à 20.
	Recepcionista		01	06 à 15.
	Telefonista		01	06 à 15.
	Porteiro		01	06 à 15.
	Zelador		03	01 à 10.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Setembro do ano de 1993.

JOSÉ ZENO FACHIN - Presidente

JOSÉ AMARAL DE SOUZA - 1º Secretário